

A IMPRENSA DE CUYABÁ

ANNO V.
N.º 229

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

13 DE AGOSTO DE 1868

A Imprensa publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves & Comp. Subscrovo-se no Escriptorio da Directora á par de 1868.
Anseignatura annual — Para a Provincia 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos : 400 reis.
— Editor —
Antonio Maria de Moraes Navarros.

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABÁ 13 DE AGOSTO.

SANGRIA EM SAUDE.

No domingo ultimo o Mato Grosso pre-
vendo proxima a epoca de ser desma-
carada a inexactidão com que affiançou
aqui aos seus leitores, e por seus correli-
gionarios aos leitores da Actualidade, que
firmamos um compromisso com o Exm.^o
Sr. Conselheiro Penna para elegermos
deputados os Srs. Tenente Penna, e Dr.
Agostinho — fez uma sangria em saude,
simulando ter chegado ao seu conheci-
mento, que em uma carta dirigida de Mon-
tevidéo escrevera o Exm.^o Conselheiro di-
zendo-nos que, si triumphassemos nas
eleições, votassemos nos seus recommen-
dados; si porem não, apartassemos d'elles
qualquer votação.

Não deserviamos tocar nesta materia,
esperavamos que os factos viessem mostrar
a levandade dos que lançaram no Mato
Grosso e na Actualidade, talvez muito do
proposito e com fim occulto, semelhante
inexactidão; mas devemos duas palavras
ao artigo de fundo de domingo proximo
passado, e por isso lhe consagramos estas—
Sangria em saude.

ELEIÇÃO DA CHAPADA.

A scena que vem de passar-se na Freguezia de Santa Anna da Chapada é mais
um facto á registrar em os defensores da
eleição directa contra a immoralidade, e
o arbitrio, com que os pequenos regulos de
aldeia, não obstante o epitheto de *liberaes*,
escandalisam o mundo com o mais atroz
despotismo.

No dia 8 do corrente, as nove horas da
noite foram presos em um tronco segundo
as informações, que tivemos, pelo Subdele-
gado da Chapada, os cidadãos qualificados
naquella parochia — Joaquim Gonçalves, e
Valentin da Cruz, que em obediencia a lei
dirigirão-se para a Freguezia com alguns
amigos seus, adversarios politicos do Sub-
delegado, á dar seus votos.

Não convindo porem, ou não podendo
se tolerar tamanha *desaforo* — para ane-
ndrontar os aliados, atirarão-se aquelles
cidadãos ao tronco!

Ao tronco!... em um paiz constituído
all! ao tronco um cidadão qualificado, em
vesperas de eleição!... Ao tronco!... e
mandado por um *liber!*!

Beia diz o Sr. Moraes Sarmiento em seus
artigos sobre a eleição directa, que a elei-
ção indirecta corrompe o systema repre-
sentativo e o degenera ou em torpe despo-
tismo, ou em triste anarchia!...

No primeiro caso os despotas de aldeia
em nome da liberdade, tiram a independen-
cia aos seus subordinados, e os redu-
zem a mais feia escravidão, no 2.^o excitam
as paixões, corrompem os costumes e com-
prometem assim o futuro do paiz.

E se apar de tudo isto fizermos lembrar
as intenções benignas do Chefe da Nação
appellando para o povo, e recommendando

pelo seu Governo a garantia da liberdade
do voto, sob as penas da lei, as autorida-
des locais, quantos escandalos se não con-
tenciam neste escandalo da prisão de dous
cidadãos no tronco sem culpa formada até
passar as eleições?

Basta temos dito sufficiente, para mos-
trar ao povo que a tirania encoberta com
o manto da liberdade, é de todas a mais
atroz.

Temos dito bastante para que se não con-
sinta que o cidadão brasileiro seja ali-
pendido até este ponto.

Quando o desrespeito as leis e as ordens
parte daquelles que ex officio mais devem
cooperar para a fiel observancia d'ellas
mal vai a sociedade, e se não ha paradeiro
para taes desordens, do estado social vol-
tamos ao de selvagens onde uma força se
repelle com outra força.

Consta-nos que as praças mandadas para
extor os indios que ameaçavam os mora-
dores da Chapada, também servirão agora
para extor os conservadores qualifica-
dos para o interior de suas casas afim de
poder triumphar o partido liberal com a
opressão do seo contrario.

Viva a liberdade modelo.

NOTICIARIO.

Freguezia da Sé

Obtiverio votos para Eleitores.

Os Senhores.

- 1 Protonotario Francisco José de Couto.
- 2 Albano de Souza Osorio.
- 3 João de Souza Osorio.
- 4 João Garbheito de Mattos.
- 5 Conego Manoel Pereira Mendes.
- 6 Bento Franco de Camargo.
- 7 Virissimo Xavier Castello.
- 8 Conego Joaquim Antonio da Silva Rondon.
- 9 Thomaz Antonio de Miranda Reiz.
- 10 Alexandre José Leite.
- 11 Flaviano Gomes de Barros.
- 12 Dr. João Adolpho Josetti.
- 13 Miguel Paes de Barros.
- 14 Antonio de Pinho e Azevedo.
- 15 Francisco d' Assiz Pereira.
- 16 Jose Leite Galvão.
- 17 José Jacintho de Carvalho.
- 18 Manoel Luiz Pereira.
- 19 Manoel da Costa e Arruda.
- 20 Lauriano Xavier da Silva.
- 21 Jose Mariano do dos Campos Junior.

Freguezia de S. Gonzalo de Pedro 2.

Eleitores.

- 1 Francisco Ferraz de Camargo.
- 2 Antonio da Costa Campos.
- 3 Theodoro Silvestre Moreira.
- 4 Luiz Gonçalves Lima.
- 5 João d' Alencourt Sabo de Oliveira.
- 6 Francisco Xavier Bueno.
- 7 Joaquim Vaz de Campos.
- 8 José da Costa Campos.
- 9 Manoel do Espirito Santo Saldaña.
- 10 F. Pereira de Moraes Jardim.

Freguezia do Livramento.

Eleitores.

- 1 F. João Botelho.
- 2 J. Pinto Guedes.
- 3 J. da Paixão do Figueiredo.
- 4 A. M. da Silva Fontes.
- 5 B. de Lemos e Moraes.
- 6 D. Augusto de Figueiredo.
- 7 J. Pedro de Figueiredo
- 8 F. Carlos Antunes.
- 9 A. Leite de Barros.
- 10 Izidro Juliao Forte.

Freguezia de S. Antonio do rio abaixo.

Eleitores.

- 1 J. Paes de Barros Junior.
- 2 J. Pedro Augusto de Arruda.
- 3 Antonio Ferreira da Silva.
- 4 F. Jorge de Albuquerque Nunes.
- 5 João Caetano da Fonecca.
- 6 Joaquim J. Paes de Barros.
- 7 B. Antonio de Oliveira.
- 8 Luiz Angelo de Oliveira.
- 9 Luiz Antonio da Silva.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.—Deixamos de dar
as Actas da Assembleia Provincial por não
nos serem remettidas copias d' ellas alem
das secções que publicamos no numero an-
tecedente.

SEMINARIO EPISCOPAL.

Efectuou-se na quinta feira passada no
Seminario Episcopal a reparação de Theo-
logia Dogmatica sob a Presidencia de S.
Ex.^a Rm.^a e direcção scientifica do Sr.
Protonotario Apostolico Barreto, sendo
reparador o Seminarista Manoel Franco
de Moraes.

Servio de objecto a reparação as mate-
rias seguintes.

Entre os dogmas que a Igreja propoem
a nossa crença de harmonia com o ensino
da revelação achão-se os seguintes.

These 1.^a

Deos é eterno.

These 2.^a

Deos é immenso.

These 3.^a

Deos é omnipotente.

Terá heje lugar a reparação de Historia
Ecclesiastica, e quinta feira futura a de
Philosophia Racional.

DEPARTAMENTO COM QUE O EXM.^o SR. CONSELHEIRO HERCULANO PARRICHA PENNA EN-
TREGOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA AO
EXM.^o SR. GENERAL AUGUSTO LEVEIGER.

Ilm.^o e Exm.^o Sr.—Tendo tido a hon-
ra de passar a V. Ex.^a a Administração
desta Provincia, por dever partir para a
Corte no proximo Paquete, afim de tomar
parte nos trabalhos da actual sessão do
Senado, cumprio agora como me é possível
o preceito do Aviso do Ministério do Impe-
rio do 11 de Março de 1868, 'acrescentan-
do algumas informações as que se contem
no Relatório por mim apresentado á As-
sembleia Legislativa Provincial no dia 3
do corrente meç.

Tranquilidade publica.

Mui vivo é o prazer que sinto podendo asseverar a V. Ex.^a que a Província continua a gozar o mais perfeito sossego. Segundo as participações ultimamente recebidas dos Commandantes dos diversos Districtos Militares, nada tem occorrido nas fronteiras que altere as nossas boas relações com os Estados vizinhos, e quanto ao interior nenhum outro motivo de cuidado poderá ter V. Ex.^a presentemente, excepto com o sobresalto em que naturalmente se achão os habitantes da cidade de Mato Grosso e outros lugares, pelo receio de novas aggressões dos Índios selvagens, iguaes á de que fiz menção naquella Relatorio. A correspondencia que sobre este assumpto recebi de diversos Funcionarios da referida cidade fica no Gabinete para ser por V. Ex.^a examinada, e em quanto não for possível augmentar a força da guarnição do tão remoto Districto, parece-me que muito convirá remetter daqui as armas e munições que lhe faltão, para serem distribuidas aos Guardas Nacionais e outros cidadãos interessados na defesa commum.

Thesouraria de Fazenda.

Do balanço resumido do exercicio de 1862—63, que me foi apresentado com data de 11 do corrente mez, vê-se que até o dia 9 tendo sido a Receita de Rs. 506:083 \$ 019 e a Despesa de Rs. 393:824 \$ 548 existia em cofre um saldo de 122:238 \$ 471, a saber:

Em cauteillas por adiantamento aos

Corpos de linha 37:580 \$ 032

Em notas dilaceradas 791 \$ 00

Em moedas correntes 83:887 \$ 389

122:238 \$ 471

Até o presente tem sido pgras com a maior pontualidade todas as despesas á cargo desta Repartição, mas sendo, como se vê, diminuto o saldo disponível, e não havendo probabilidade de supprir-se tolo o deficit por meio de saques, terá sem duvida a Thesouraria de lutar com embarços para satisfazer as necessidades mais urgentes do serviço publico, em quanto não receber do Thesouro supprimentos, que o Inspector já tem pedido com instancia, V. Ex.^a poderá vêr do seo officio n.º 15 de 14 de Fevereiro expedido por 1.^a e 2.^a via.

Tendo-se esgotado os creditos concedidos pelo Ministerio da Guerra no corrente exercicio para as verbas—classes inactivas—, Commissions militares—, e Corpo de Saude e Hospitales—resolvi augmentalos com as quantias pedidas pelo Inspector, como se vê dos officios que lhe dirigi em datas de 24 de Dezembro de 1862 n.º 547, 7 de Fevereiro proximo passado n.º 40, e 17 de Abril n.º 130, dando-se disso conhecimento ás competentes Secretarias d' Estado na forma das ordens em vigor.

Na verba—diversas despesas e eventuaes—tambem faltou ultimamente o credito necessario para satisfacção de algumas quantias de pequena importancia, e posto que os serviços de que provierão essas dividas não se acham claramente comprehendidos na letra do Decreto n.º 2884 do 1.^o de Fevereiro de 1862, tão justificadas erão ellas, e tão manifestos os inconvenientes que resultarião de qualquer demora no pagamento, que não duvidei autorisalo sob minha responsabilidade, esperando da justica do Governo Imperial a approvação deste procedimento.

Do quadro da Repartição, que me foi ultimamente apresentado, vê-se que alem de acharem-se vagos os lugares de um Official e um Amnuense da Secretaria, douos de 1.^o Escripturarios, e dous de 2.^o di-

tos, estão distraihidos do seo serviço um chefe de secção, que exerce o lugar de Inspector da Alfandega de Albuquerque, e um 1.^o Escriptuario, que coajlva o coronel Carlos Augusto de Oliveira na inspecção do Arsenal de Guerra, e faz parte do Conselho de compras da Repartição da Marinha.

Com o pessoal existente não pôde a Repartição vencer todo o serviço de que se acha encarregada, ainda empregando o seo chefe, como emprega todos os esforços para conseguilo—o, resultando dahi grande difficuldade e atrazo na tomada de contas, e na fiscalisação das consideraveis despesas, que se fazem pelas Repartições da Marinha e Guerra.

Força da Guarnição.

Do estado effectivo dos corpos que guarnecem a Província, do modo como se acha distribuida essa força, e da que será ainda necessaria para que todo o serviço se faça com a devida regularidade, augmentando-se alguns destacamentos hoje muito reduzidos, darão á V. Ex.^a exacto conhecimento os mappaes ultimamente apresentados pelo Commando das Armas.

Tendo o Governo Imperial recomendado por diversas vezes a maior pontualidade nos pagamentos devidos a Tropa, cabe aqui declarar que se alguma demora tem elles soffrido nestes ultimos tempos é unicamente a que procede das distancias, da difficuldade das communicações, quer pelas vias fluvias, quer por terra, e de outros embarços que não pôdem ser facilmente removidos por qualquer medida dependente da Administração Provincial.

Logo que observei que a pratica da serem pagos directamente pela Thesouraria de Fazenda os pretos do corpo de Cavallaria trazia, alem de maior demora, o inconveniente de distrahir do serviço por muito tempo os Officiaes que aqui vinhão ajustar as contas e receber o dinheiro, determinei que taes pagamentos passassem a ser feitos pela Alfandega de Albuquerque, como os do corpo d'Artilharia alli estacionado.

E' porem necessario, para que esta ordem produza todos os seus bons effectos, que a Thesouraria remetta regularmente á Alfandega os fundos que lhe fallarem.

Um Aviso de 23 de Janeiro proximo passado chama novamente a attenção da Presidencia para diversas ordens relativas a liquidação das dividas de algumas praças dos Corpos da Província dos mezes de Maio e Junho de 1860; e das informações ultimamente prestadas pela Thesouraria, e pelo Commando das Armas, que V. Ex.^a achará juntas ao mesmo Aviso, constão as razões porque aquella Repartição não tem podido conclui-la.

O Brigadeiro Jacintho Pinto de Araujo Corrêa encarregado da inspecção dos Corpos da Província, tendo concluido a da Companhia de Artifices e do 2.^o Batalhão de Artilharia, pretendo, segundo particionou-me, descer no dia 15 do corrente para Corumbá onde deverá inspecionar a Tropa de Artilharia, e immediatamente depois o de Cavallaria, estacionado em Nioca.

Por Aviso de 10 de Janeiro foi declarado á Presidencia que para oprecheimento da Força do Exercito no anno financeiro de 1863—64 deve esta Província contribuir com 43 recrutas, sem que affixação deste numero exclua a possibilidade de augmento segundo as occorrencias e ordens posteriores.

A experiencia de annos transactos, e ainda do actual, em que lhe conherão 44, mostra que não é facil completar esse contingente, posto que diminuto, acres-

cendo ás outras isenções concedidas pelo l.º, a de que hoje goza em virtude do art.º 17 do Decreto de 18 de Novembro de 1837 os Guardas Nacionales, que por attestados dos respectivos Commandantes mostrarem que estão fardados e promptos para o serviço.

O recrutamento continúa ainda a ser feito na Província segundo o Regulamento do 1.^o de Maio de 1838, e disto dei conta ao Ministerio da Guerra em officio n.º 467 de 4 de Agosto de 1862, expondo-lhe os inconvenientes e embarços que encontrava na execução do Decreto de 21 de Agosto de 1861.

Por Aviso de 5 de Janeiro proximo passado é autorizada a Presidencia para mandar effectuar a compra de cem cavallos que faltão ao Corpo de Cavallaria da Província, independente de nova concessão de credito devendo esta despesa correr pelo § 7.^o da ordem que distribuiu o do actual exercicio.

Não se me tendo offerecido occasião oportuna para fazer uso dessa faculdade, a V. Ex.^a cabe agora expedir as ordens que julgar convenientes para que seja levada á effecto.

Arsenal de Guerra.

Pela leitura de um officio que dirigi ao Ministerio da Guerra com data de 14 de Fevereiro ultimo poderá V. Ex.^a ficar informado do modo como cumpri diversas ordens que recomenlavão toda a redução possível nas despesas desta Repartição, e do que então disse sobre o seo estado, e necessidades.

Esse estado não pôle ainda ter todo o melhoramento que é preciso, e continúa por tanto a reclamar a particular attenção do Governo.

O atrazo em que cahio a escripturação, o empedimento de diversos Empregados, a falta de aptidão de outros, a impossibilidade de escolher pessoas idoneas que queirão servir alguns dos lugares com os diminutos vencimentos marcados em 1812, a insufficiencia do edificio para receber todos os objectos que ali devem ser guardados, tudo isto traz a marcha do serviço embarços que não poderão ser removidos, se não no decurso de algum tempo, e com augmento não pequeno de despesa.

Tendo pedido demissão o Almoxtarifé Verissimo Rodrigues de Carvalho, e não apparecendo pessoa alguma que quizesse aceitar o emprego com a condição de prestar fiança, resolvi nomear para servir-o interinamente se n'essa condição o Alferes reformado Luiz Antonio Palaciano.

Por Aviso de 3 de Outubro foi não somente approvada esta minha deliberação, mais ainda autorizada a Presidencia para conceder uma gratificação de 400 \$ 000 reis á pessoa idonea que se propozesse a servir o emprego prestando fiança. A esta condição não quiz sujeitar-se aquelle Alferes, nem qual quer outro pretendente a posto que ainda assim em lhe mandasse abonar a mencionada gratificação, continúa elle a pedir com a maior instancia a sua demissão, como o fez ainda ha poucos dias: não podendo eu dar-l'ha por não achar de todo quem o substitua.

Algumas das razões acima indicadas e a falta de comparecimento do ex-Almoxtarifé em raso do máo estado de sua saude tem embarçado até hoje o balanço a que se deu começo para verificar-se a entrega dos armazens ao seu successor, sendo tambem certo que muito pouco adiantamento tem podido ter a inspecção do Arsenal, de que se acha incumbido por Aviso de 11 de Fevereiro de 1862 o Coronel Carlos Augusto de Oliveira, conjuvado pelo 1.^o Escriptuario da Thesouraria José Vicente Correa.

Não podendo-se concluir em pouco tempo as novas obras, com que deve augmentar-se o Arsenal, actualmente paradas por falta de credito, e sendo entretanto da mais urgente e absoluta necessidade dar-lhe maior espaço para accommodação de muitos objectos que se achavão depositados até nos corredores, e assim expostos á muy facil exteavio, autorisei o Director para fazer preparar de maneira que sirva de armazem do almoxarifado um dos compartimentos, onde se depositavão taboas, cal, e outros materiaes.

Esse compartimento é bem espaçoso, mas ainda assim, e não obstante haver eu exposto ao Ministerio da Guerra a conveniencia de não se fizerem pelo Arsenal da corte novas remessas de pannos, e outros artigos, em quanto se não der sahuda aos que aqui existem em grande quantidade, parece-me que virá a tornar-se indispensavel uma providencia que eu tinha em vistas, isto é alugar alguma casa proxima, onde se guarde o que não puder ficar bem acondicionado no Arsenal.

Do registro de diversos ordens por mim expedidos, principalmente ao Commandante da Estação Naval, desde os primeiros dias de minha Administração verá V. Ex.^a quanto attendi a necessidade de fazer recolher aos Arsenaes de Guerra e Marinha a grande quantidade de armamento, munições, fardamentos, e outros artigos remettidos da corte nestes ultimos annos, que achavão-se ainda depositada em Miranda, em Corumbá e nos Dourados.

Neste serviço empregarão-se os Vapores do Estado sempre que foi possível até o mez de Abril proximo passado, em que chegou a esta capital gran le porção do objectos remettidos do Deposito de Miranda, ficando ainda ali muitos outros, como V. Ex.^a poderá ver dos inventarios ultimamente feitos por ordem minha, que nesta occasião lhe faço presentes.

Continua.

PARTE OFFICIAL

Paleio da Presidencia de Mato Grosso em Cuiabá 3 de Agosto de 1863.—Em resposta ao officio que V. m. dirigio-me em data de 5 do corrente tenho a dizer lhe que havendo eu declarado por Despacho datado de hoje a tres Parochianos da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º que pretendião excluir-lo da Presidencia da Mesa Parochial da dita Freguezia, que V. m. não pôde ser privado do exercicio da mesma Presidencia, so para isso se apresentar na falta do 1.º Juiz de Paz; espero do bom senso dos peticionarios e de todos os Parochianos da referida Freguezia que de nenhum modo se perturbe a ordem publica na eleição de amonah pelo motivo de presidir V. m. á Mesa Parochial na falta do 1.º Juiz de Paz; ficando V. m. na intelligencia de que darei as necessarias providencias no caso de ser alterada a ordem publica.

Deos Guarde a V. m.—Alexandre Manoel Albino de Carvalho.—Sr. Francisco Pereira de Moraes Jardim. 2.º Juiz de Paz da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.º

Continuação do numero antecedente.

6 Dita para a fabrica de um ponte sobre o rio Coxipó guassú no porto da Villa da Guia 8,000 \$ 000

7 Gratificação a dos conservadores de estradas 160 \$ 000

8 Subsídio para o adjutorio da obra do Cemiterio de Pedro 2.º 300 \$ 000

9 Consignação para o esgotamento das agoas da lagoa do largo do Porto geral 1,000 \$ 000

10 Dita para aluguel de casas nas Villas da Guib e do Corumbá, para as sessões das respectivas Camaras e para cadeas 600 \$ 000

§ 8.º Com a Directoria dos Indios 300 \$ 000

A saber:

1 Gratificação ao Escripitarario 300 \$ 000

§ 9.º Com os aposentados 2,300 \$ 000

A saber:

1 Ordenado a um Official maior, e a um Official da Secretaria da Presidencia 1,100 \$ 000

2 Dito a um Professor de Grammatica Latina desta capital 800 \$ 000

3 Dito a um dito de dita do Poconé 400 \$ 000

§ 10.º Com os presos pobres 4,000 \$ 000

A saber:

1 Consignação para o sustento e vestuario dos presos pobres 4,000 \$ 000

§ 11.º Com a Força Policial 10,352 \$ 000

A saber;

1 Soldo ao Tenente Commandante 50 \$ 000

2 Gratificação ao mesmo 600 \$ 000

3 Soldo as praças de pret 9,300 \$ 000

4 Luzes para o Quartel 83 \$ 000

§ 12.º Com as diversas despesas, e eventuaes 2,340 \$ 000

A saber.

1 Gratificação ao encarregado do relógio publico 200 \$ 000

2 Consignação para os concertos e limpeza do dito relógio 40 \$ 000

3 Ordenado ao Escrivão privativo do jury 300 \$ 000

4 Eventuaes, e repositões inclusive 90 \$ reis desde ja a D. Maria Antonia de Jesus Duarte de 1/2 si za que pagou em Villa Maria pela compra que não foi realisada, de uma escrava, e até 600 \$ 000 reis a um Dentista 2,000 \$ 000

CAPITULO 2.º

Da Receita

Art. 2.º A Receita Provincial para o exercicio do anno financeiro de 1864 constará das seguintes imposições:

§ 1.º Decimas prediaes.

§ 2.º Taxas de heranças e legados.

§ 3.º Novos e Velhos direitos provinciaes.

§ 4.º Meia siza das vendas e das doações de escravos quando estas forem feitas inter vivos por pessoas que não sejam ascendentes e nem descendentes dos donatarios, e que para sua inteira validade não dependão de insinuação.

§ 5.º Imposto de 1 \$ 600 reis sobre o gado do consumo, exceptuadas deste numero

as vitellas que não forem destinadas para negocio.

§ 6.º Dito de 1 \$ 000 reis sobre os boes que forem vendidos nas fazendas, e que não forem para o consumo interno da Provincia; e de 2 \$ 000 reis sobre as vacas e novilhos.

§ 7.º Dizimos dos generos de lavouira, inclusive o da poia, e o imposto de 25 % sobre a aguardente.

§ 8.º Passagens de rios

§ 9.º Imposto sobre a carne secca.

§ 10 Dito sobre as casas que venderem agoardente na razão triplice já estabelecida.

§ 11 Donativos e terras partes dos officios de justiça.

§ 12 Imposto de 25 \$ 000 sobre cada uma olaria em que se fabricarem telhas e tijollos.

§ 13 Dito da 20 \$ 000 sobre cada uma rede de arrastar que for lançada no rio Cuiabá, do porto da chacara do finado Capitão Tenente Antonio Joaquim Ferreira Ramos para baixo, e do chacara do Tenente Coronel João de Souza Ozorio para cima.

§ 14 Dito de 30 \$ 000 por vez, sobre as que forem lançadas no mesmo rio no espaço comprehendido entre portos das diu as chacaras mencionadas no paragrapho antecedente.

§ 15 Multa sobre os contribuintes mortos.

§ 16 Juros de 4 % pela detenção indvida de dinheiros provinciaes em poder dos exactores.

§ 17 Imposto de 5 % do ordenado dos Empregados que obtiverem licença com vencimento.

§ 18 Dito de 10 % dos que forem aposentados por uma vez somente.

§ 19 Divida activa anterior e posterior ao anno de 1836.

§ 20 Imposto de 30 % sobre o valor de cada um escravo que for veaido para fóra da Provincia.

§ 21 Dons gratuitos, rendas do evento, saldos de exercicios findos, alcances de collectores, multas por infracção de Leis e Regulamentos, repositões e outras rendas não especificadas.

CAPITULO 3.º

Disposições geraes.

Art. 3.º O Presidente da Provincia fica autorizado para organisar uma nova Tabela para a percepção do imposto sobre a passagem no porto do rio Cuiabá nesta cidade, bem como para expedir regulamentos adequados á melhor fiscalisação, podendo logo fazer dar execução a dita Tabela, a qual ficará com tudo dependente da approvação da Assembléa.

Art. 4.º No caso de não ser pago integralmente o Emprezaio da obra da serra da Bocaina no exercicio corrente de 1863, he o mesmo Presidente autorizado para mandar pagar-lhe o que faltar no exercicio desta lei.

Art. 5.º He outro simil autorizado o mesmo Presidente.

§ 1.º Para mandar transferir desde ja, a Contadoria Provincial para a casa da Camara Municipal desta capital, a qual dará para ella, gratuitamente o conveniente commodo.

§ 2.º Para mandar deduzir da quantia de 700 \$ 000 por que foi arrematado no corrente anno por Andre Seixas Pereira dos Guimarães, a serventia do officio de 1.º Tabellião desta cidade, a de 200 \$ 000 correspondente ao ordenado de Escrivão privativo do Jury, cujo emprego foi desanexado daquelle officio desde a data da sua arrematação.

§ 3.º Para mandar despendir, para o

Alcornoque, da legua que fica encostada aos muros do Tenente Joaquim da Silva Albuquerque, até ao porto da passagem da barca, a quantia de 400 \$ 000 reis, volada para esse serviço, no § 7.º n.º 40 da Lei de orçamento vigente, caso não se verifique o dito serviço no corrente financeiro.

§ 4.º Para contractar, desde já, um cirurgião dentista que, em sua casa e nas Enfermarias do Hospital da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, extrahia os dentes dos pobres, que necessitarem dessa operação; e para despendar, a título de gratificação, até a quantia de 600 \$ 000.

Art. 6.º Ficam creados dous conservadores de estradas: um para a da serra da Bocaina com a gratificação de 100 \$ 000; e outro para a de Mato Grosso com a de 600 reis: as attribuições deste ultimo serão exclusivamente sobre a estrada e as pontes do aterro do Sangrador grande.

Art. 7.º Fica suspenso o pagamento dos juros do capital da Empresa Theatral por todo o tempo que estiverem paradas as obras do edificio do Theatro.

Art. 8.º Continuação em vigor o artigo 48 da Lei n.º 8 de 11 de Julho de 1861, e todas as mais disposições anteriores de orçamento, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despesa.

Art. 9.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuyabá aos seis de Julho de mil oitocentos sessenta e tres, quadragésimo segundo da Independencia e do Imperio.

(L. S.) Augusto Leverger.
Carta de Lei, pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembleia Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, fixando a Despesa e orçamento a Receita da Provincia para o anno financeiro do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1864, e dando outras providencias, como nella se declara.

Para Vossa Excellencia vér.
João Bueno de Sampaio a fez.
Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 6 de Julho de 1863.

O Secretario,
Joaquim Felcissimo d'Almeida Louzada.
Registada a f.º 17, v.º do Livro 5.º de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuyabá 10 de Julho de 1863.

Luiz Pedro de Figueiredo Junior.

A PEDIDO.

MUITA ATENÇÃO.

Srs. Redactores.—Façam favor de publicar em sua concetuada folha o seguinte principio—o que é delicto, ou digno de censura em si, não pôde ser virtude, ou digno de louvor em outro: assim pois se um capitão reformado, e um administrador de correio, que deixão sua freguezia, e vão a outra onde não são qualificados, e quem sabe se o ultimo sem licença, para caballar, rotundas, e entrometer-se no processo eleitoral, embora não sexagenários, não são dignos de acrimonia, muito menos será—o que trabalha em sua propria parochia; e se este é digno de censura, muito mais aquellos, salvo, o que não me consta, se as leis regulamentares, como as Ordenações do Livro 5.º, aos dezbargadores, qualifica virtude nos liberees, e delicto nos constitucionaes—

Serão os liberees os Dezbargadores, e os constitucionaes os plebeos do Livro 5.º. Não por certo, no Brasil os direitos e deveres são os mesmos para gregos e troyanos, e nem pôde ter os foros de liberees quem não respeita nos outros o que quer para si. Si a cabala é permitida não, se estranhe nos conservadores; se é prohibida censure-se aos liberees que no emprego d'ella voão ás freguezias, onde não são qualificados, para exercel-a, e muitas vezes deixando as obrigações de seus empregos. Sui cuique tribuere.

ANNUNCIOS.

BEO GRATIAS.

O Juiz e Juiza da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte d'esta Cidade para poderem levar á effeito o retabulo do altar da Mesma Mãe Santissima, que ainda até hoje se acha por fazer, tem resolvido, com approvação da Meza, e na forma do compromisso da mesma Veneravel Irmandade, a fazerem celebrar a festa da Santissima Virgem com menos esplendor, que nos mais annos, constando apenas de Novena, Missa cantada no dia 14, orando ao Evangelho o Rvd.º Diacono Francisco Bueno de Sampaio, e de Precisão a tarde; e no dia 18, por ser empilhão o de 18 com o Pontifical na Cathedral, somente de Missa cantada, orando ao Evangelho o Muito Rvd.º Conego Mendes; por isso aviso a todos os devotos da Mesma Santissima Virgem, convidando-os para todos os actos d'esta Festividade afim de que o concurso e o fervor das orações supra aquillo, que a necessidade da sobre dita obra, que é por todos bem conhecida, obriga os a committir, e espero que os mesmos fieis devotos d'esta vez farão sobresahir, a sua devoção e piedade, concorrendo, como que a porfia para se fazer a Festa da Nossa Mãe Santissima sob a invocação do N. S. da Boa Morte, Primeira e Principal Advogada e Intercessora junto do Eterno, com o esplendor possivel.

RUA DO PORTO

Esquina de S. Gonçalo

Caetano Delho tem em seu armazem de ferragens molhados e comestiveis os seguintes artigos, que vende pelos pregos mais modicos possiveis; e para quem quizer arrematar todos os generos fará algum abatimento.

Molhações

Vinho carlon, Serveja branca, Vinho bordeaux, Vinho do Porto, Conbac, Vermuth, Azeite doce refinado, Absinto, Aniz, Genebra, Vinagre do reino, Latas de Sardinhas, Latas de conserva alimenticias, Pimenta do reino.

Seccos

Ponta pariz, Estanhos, Garrafas branca de crystal, Vinagres, Calix de crystal, Copos de vidro e de crystal, Espoletas lapport, Canetas para penna, Cota superior, Pregos, Grelhas de ferro branco, Lapes para carpinteiro, Polvarinhos e chumboeiro. Refinados, que para cordas, Cordas de violão, Compagões direitos, Compagões d'arcos, Cabados de toda qualidade, Argolas para cortina, para registro, Colhoeres e garfos de prata ingleza, ditas para chá, Fervos para carpinteiro, Fregideiras de ferro, Colhoeres de pedreiro, Cafeleiras, Caçarolas, Caldêiros, Tinta de pintor de toda qualidade, Canivetes finos, Thesouras, Cabados, Vassoras de cabellos, Espingardas de um cano, dita de dois canos, Pistolas, Pedras de rebolo, Ferro pedrez, Estribos de prata ingleza, Esporas, Freios, Facas de ponta, Tinteiros apparellados, Catifes de prata,

ingleza, Papeis de escrever de toda qualidade, Livros em branco, e outros generos mais que deix, de mencionar para não fadigar ao leitor com a leitura delles.

O Arsenal de Marinha d'esta Provincia precisa comprar os seguintes: 1.º Stearinhas, 4 arrobas. 2.º Tinta verde, 4 arrobas. 3.º Oleo do linhaga, 4 arrobas. 4.º Zartão, 8 arrobas. 5.º Ferro em barra de duas e meia polegadas por meia polegada, quatro quintaes.

6.º Dito quadrado e redondo de uma polegada á tres oitavos, 20 quintaes.

Graxa, 6 arrobas.

Estopa de linho, 40 arrobas.

Dita da terra, 40 arrobas.

Cadeira grande de ferro, 1.

Cabo de linho de tres a quatro polegadas, 2 peças.

Estojo de escripturação, 1.

Goivete, 1.

Peneiras de taquara, 2.

Montarias, 3.

Colher grande de ferro, 1.

Carfo grande de dito, 1.

Compagões de carpinteiro, 2.

Tinta branca preparada, 60 libras.

Dita verde preparada, 1 lata.

Molho para café, 1.

Papel de Hollanda, 1 resma.

Dito imperial lizo, 50 folhas.

Dito dito pintado, 80 folhas.

Dito mata borra, 80 folhas.

Raspadeiras, tres.

Tira-linhas, 4.

Tinteiros de chumbo, 3 pares.

Compagões para escripturação, 4.

Arca, 2 libras.

Espanador, 1.

Tijolões ingleses para limpeza, 18.

As pessoas que quizerem vender os supracitados generos hajão de dirigir á Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha suas propostas em carta fechada, acompanhando-as das respectivas amstras, até o dia 18 do corrente mez, dia em que pelas onze horas da manhã se hão de abrir as referidas propostas na presença do Conselho de Compras, afim de serem preferidos aquelles que apresentarem a mercaderia de melhor qualidade e por menor preço.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha de Mato Grosso, em Cuyabá, 11 de Agosto de 1863.

F. A. Castello Branco

Secretario

Nende-se um casal de escravos proprios para roça, quem os pretender dirija-se á rua da Esperança n.º 20 para tratar.
João de Corqueira Caldas

O abaixo assignado tem para vender por preço commodo uma receita de fazenda secca de trez contos mais ou menos. Roga tambem a seus devedores de credito e borrador o favor de virem satisfazer seus debitos.

Antonio Rodrigues de Sampaio.



O M.º Senhor Administrador do Correio manda annunciar que o Vapor Conselheiro Paranhos, conduzindo muitas do Correio seguirá para o Cuyabá no dia 15 do corrente a encontrar-se com o Vapor da 1.ª parte da linha: as cartas e mais papeis serão recebidos até as 6 horas da manhã do mesmo dia com porte simplis, e com o duplo até o meio dia em ponto.

Correio Geral de Cuyabá 13 de Agosto de 1863.

O Ajudante do Contador,
Bento Ferreira do Mesquita

Typ. de S. Neves & comp. n.º 40, n.º 50.